



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 75 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 16 de novembro de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

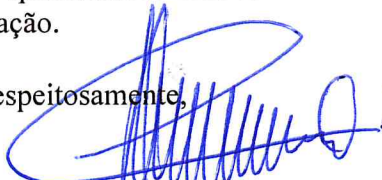
Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- R\$ 20.000,00 - promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros – pessoa física para o Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica Municipal;
- R\$ 70.000,00 - promover o empenho e quitação de honorários de sucumbência;
- R\$ 50.000,00 - empenho e quitação da folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria de Administração;
- R\$ 20.000,00 - pagamento de serviços prestados por estagiários, contratados mediante convenio de cooperação educacional;
- R\$ 30.000,00 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes para diversos departamentos e setores da secretaria de administração;
- R\$ 15.000,00 - empenho de adiantamento de numerário para cobrir despesas de viagens de motoristas, quando se locomovem para diversas outras cidades;
- R\$ 665.000,00 - aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro para manutenção de bens imóveis e veículos da frota; assim como, para aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene; e,
- R\$ 180.000,00 - execução de serviços de manutenção e expansão de linhas de energia e iluminação pública, em prolongamentos de vias públicas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, haja vista ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.050.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para promover a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros – pessoa física, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito – Departamento Jurídico, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para promover o empenho e quitação de honorários de sucumbência, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para empenho da folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento dos serviços prestados por estagiários, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Administração Geral, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para empenho de adiantamento de numerário para cobrir despesas de viagens de motoristas, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentaria para o exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro para manutenção de bens imóveis e veículos da frota; aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para execução de serviços de manutenção e expansão de linhas de energia e iluminação pública, em prolongamento de vias públicas, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.020.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.374, de 15 de outubro de 2020, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2021.


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Contabilidade, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de anulação financeira amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito orçamentário no valor de **R\$ 205.000,00** por superávit para pagamento folha servidores e estagiários, adiantamento de viagens, horas extras e sucumbência, obrigações patronais, aquisição equipamentos permanentes; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Classificação Funcional: 04.1220002.2.004000 - 3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 13	Valor: R\$ 10.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Classificação Funcional: 04.1220002.2.004000 - 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros-PF	
Dotação: 14	Valor: R\$ 10.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Departamento Jurídico
Classificação Funcional: 04.1220002.2.067000 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	
Dotação: 19	Valor: R\$ 70.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Dotação: 29	Valor: R\$ 50.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros-PF	
Dotação: 32	Valor: R\$ 20.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	
Dotação: 36	Valor: R\$ 30.000,00 ✓
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional: 04.1220034.2.026000 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: 61	Valor: R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

2. Abertura de crédito suplementar por ANULAÇÃO no valor de **R\$ 205.000,00** para as despesas classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Classificação Funcional: 04.1220002.2.004000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
Dotação: 11	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Classificação Funcional: 04.1220002.2.067000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
Dotação: 17	Valor: R\$ 70.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação: 28	Valor: R\$ 80.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	
Dotação: 27	Valor: R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.06	Departamento de Transportes
Classificação Funcional: 04.1220034.2.026000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 65	Valor: R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 11 de novembro de 2021.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento

ILMO. SR.

CELSO ANTONIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Contabilidade, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar por meio de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

1. Crédito orçamentário no valor de **R\$ 845.000,00** por superávit para aquisição materiais manutenção bens imóveis, material manutenção de veículos, material expediente e limpeza, serviços de manutenção de bens imóveis, manutenção veículos e, serviços de manutenção e expansão de linhas de energia em prolongamento de ruas e avenidas nos bairros do município; classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.01.01	Gabinete
Classificação Funcional: 04.1220002.2.004000 - 3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 13	Valor: R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 31	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-PJ	
Dotação: 33	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.02.01	Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 04.1220003.2.005000 - 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação	
Dotação: 34	Valor: R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Classificação Funcional: 15.4510023.2.022000 - 3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 320	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	


05/11/21

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Classificação Funcional 15.4510023.2.022000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 324	Valor: R\$ 150.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.18.01	Secretaria de Obras
Classificação Funcional 15.4510023.2.025000 - 3.3.90.39 Iluminação Pública	
Dotação: 333	Valor: R\$ 180.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional 18.5410028.2.055000 - 3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação: 343	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional 18.5410028.2.055000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 345	Valor: R\$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Classificação Funcional 18.5410028.2.056000 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	
Dotação: 353	Valor: R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 05 de novembro de 2021.

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Finanças e Orçamento